



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 469 DE 06 DE AGOSETO DE 1990

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a elevar para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), o valor do Crédito Especial, já autorizado pelo artigo 1º da Lei nº 454 de 13 de Março de 1990, para atender as despesas com a conclusão da ampliação e reforma do Mercado Municipal.

Art. 2º-A classificação programática das despesas previstas no artigo anterior é determinada pelo artigo 2º da Lei acima referida.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 06 de Agosto de 1990.

LOURIVAL ASSIS ALVES DE LIMA

Prefeito